



PORTARIA MUNICIPAL N° 136/2017

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a solicitação feita por requerimento da servidora, protocolado no Departamento de Recursos Humanos requerendo prorrogação na licença sem vencimentos para tratar de interesse pessoal;

RESOLVE:


Art. 1º - Prorrogar a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR – TIP**, à Sra. **LAUDICEIA SCHIRMANN**, servidora pública Municipal ocupante dos cargos efetivos de PROFESSORA, cadastrada sob as matrículas 106-1 e 106-2, concedida inicialmente por meio da Portaria Municipal nº 040/2017, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 541/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Art. 2º - A Prorrogação da Licença “TIP” cujo início se deu em 01/03/2017, ocorrerá nos registros sob as matrículas 106-1 e 106-2 da servidora citada no artigo anterior, ficando os prazos assim definidos:

- I- Matrícula nº 106-1 – Prorrogado prazo de licença por mais 02 meses, totalizando 07 meses de afastamento, com término em 30/09/2017;
- II- Matrícula nº 106-2 – Prorrogado prazo de licença por mais 31 meses, totalizando 36 meses de afastamento, com término em 28/02/2020;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2017.


EDILSOM ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS